



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 62 DE 28 DE OUTUBRO DE 1997**

*“Autoriza ajuda na construção da casa da Associação de Santo Antônio de Aricanduva”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por meio de seus representantes legais aprova eu Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar o transporte e o material da Casa da Associação dos P.P.R de Santo Antônio de Aricanduva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Sanciono, em 28-10-97, registre-se, publique-se e mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal